



LEI Nº 4645/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

10/11/2023

Edição 818/23

*"Denomina logradouro público como Travessa
Carnaúba."*

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada Travessa Carnaúba via localizada no Bairro dos
Rubins, com aproximadamente 275 metros, com início: -22.675919398586956, -
46.554521202671026 e fim: -22.67701823857031, -46.5568466778073, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

